



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS (MA)
-ANO 2018-
Processo Administrativo n.º 5802/2018**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Antônio de Pádua Muniz Corrêa, e pelo Diretor de Secretaria José Barros de Oliveira Júnior .

1. DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa

2. DO ÓRGÃO CORREICIONADO

Situada nas dependências do Fórum Astolfo Serra, localizado à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65030-901, a Vara do Trabalho correicionada foi criada pela Lei n.º 1.237 de 02 de maio de 1939, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9470 e endereço eletrônico vt1slz@trt16.jus.br.

3. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 017/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 21 de agosto de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 3 a 4/08/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São Luís, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

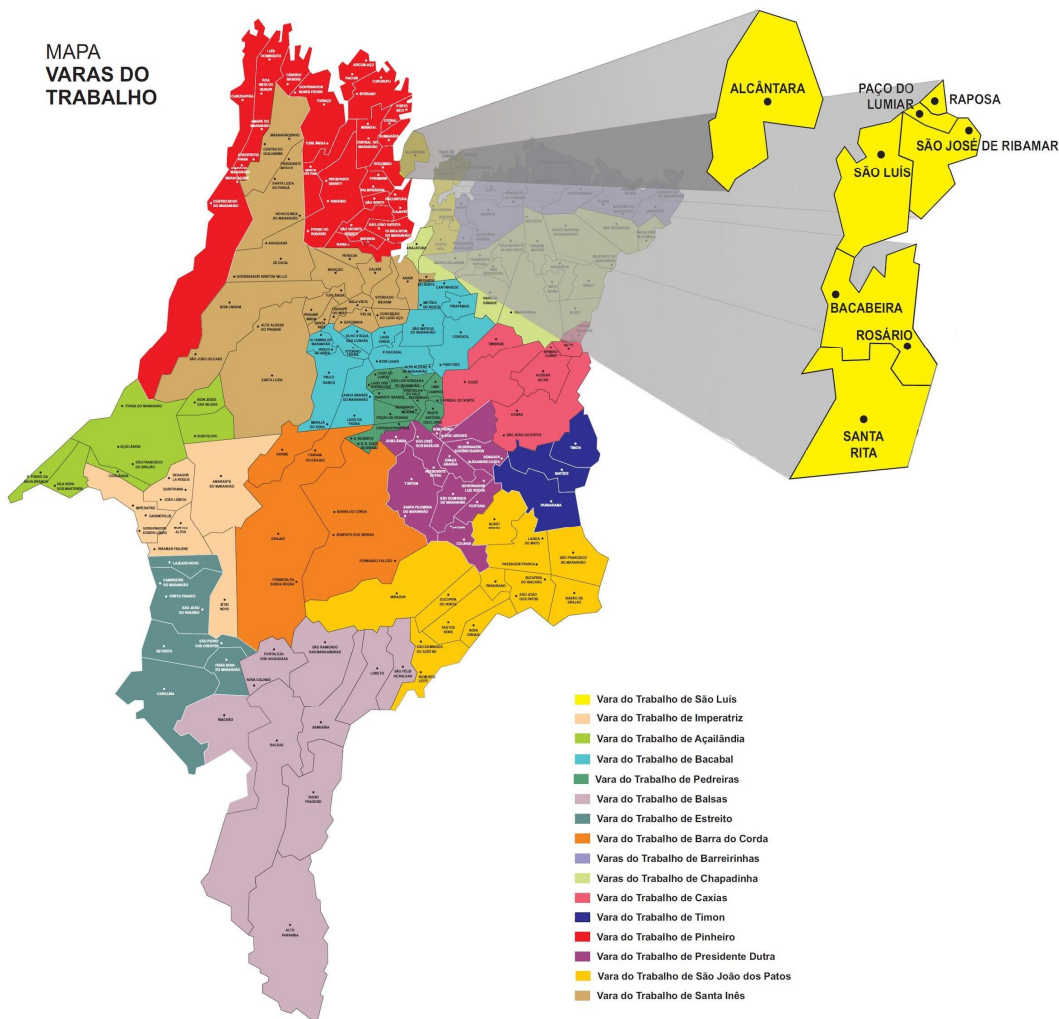
4. DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAPA
VARAS DO
TRABALHO



5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correccionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: **análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 487), com dados atualizados até 31/07/2018; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem, coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores, bem como cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 26 a 28/06/2017.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juízes

O Juiz **Antônio de Pádua Muniz Corrêa** exerce a titularidade da Vara correccionada desde 18/07/2012, conforme Portaria GP n.º 663/2012, de 18.07.2012.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
03-04-2017 a 02-05-2017	Férias
15-08-2017 a 13-09-2017	
21-05-2018 a 19-06-2018	
09-01-2017 a 29-01-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
30-01-2017 a 28-02-2017	PARTICIPAR DE CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS - LISBOA - PORTUGAL - RA 238/2016
01-03-2017 a 30-03-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
03-05-2017 a 12-05-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
19-06-2017 a 21-06-2017	57ª CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO - PORTARIA EJUD 84/2017
13-07-2017 a 11-08-2017	AFASTAMENTO PARA CURSAR MESTRADO E DOUTORADO NA UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA/PORTUGAL - RA Nº 184/2017
15-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª

Outros Juízes do Trabalho lotados na Vara

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **Élbia Lídice Spenser Dowsley** também atua na Unidade, desde 09/01/2017.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

PERÍODOS	MOTIVOS
26-01-2017 a 24-02-2017	Férias
11-09-2017 a 10-10-2017	
16-07-2018 a 14-08-2018	
14-03-2017 a 14-03-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO - REMOTAMENTE - PORTARIA GP 232/2017
15-03-2017 a 15-03-2017	AUXILIAR NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP 224/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

03-05-2017 a 03-05-2017	AUXILIAR NA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP 405/2017
27-05-2017 a 29-05-2017	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
03-07-2017 a 07-07-2017	AUXILIAR NA VARA DO TRABALHO DE BACABAL - PORTARIA GP 606/2017
19-10-2017 a 19-10-2017	AUXILIAR NA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS -
11-12-2017 a 15-12-2017	AUXILIAR NA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP 1204/2017
14-03-2018 a 15-03-2018	PARTICIPAÇÃO NO I SEMINÁRIO SOBRE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS A SER REALIZADO NO TJ DO ESTADO DE AMAZONA.
21-03-2018 a 21-03-2018	MINISTRAR PALESTRA "PORTUGUÊS JURÍDICO PARA MINUTAS DE DESPACHOS E SENTENÇAS", DURANTE A V SEMANA DE EXTENSÃO DA EJUD/ TRT16, NA CIDADE DE IMPERATRIZ-MA - PORTARIA EJUD 014/2018
17-04-2018 a 19-04-2018	MINISTRAR O CURSO 'PORTUGUÊS JURÍDICO', NO DIA 18/04, POR OCASIÃO DA V SEMANA DE EXTENSÃO DA EJUD/16ª REGIÃO, OCORRIDA NO PERÍODO DE 16/04 A 19/04/2018, NA CIDADE DE CAXIAS-MA - PORTARIA EJUD16 Nº 94/2018
23-04-2018 a 27-04-2018	AUXILIAR NA 5ª VT DE SÃO LUÍS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL B DA UNIDADE, COM PREJUÍZO DA JURISDIÇÃO EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP Nº 396/2018
04-05-2018 a 04-05-2018	TITULARIDADE DA VT DE CHAPADINHA, RESPONDENDO PELOS ACERVOS PROCESSUAIS A, B, C DA UNIDADE, SEM PREJUÍZO DA JURISDIÇÃO NA VT DE ORIGEM - PORTARIA GP Nº 481/2018
15-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª -
26-06-2018 a 26-06-2018	5ª VT DE SÃO LUIZ, REMOTAMENTE, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL B - PORTARIA GP Nº 637/2018
15-08-2018 a 16-08-2018	CURSO " PORTUGUÊS JURÍDICO PARA MINUTAS DE DESPACHOS E SENTENÇAS", DURANTE A V SEMANA DE EXTENSÃO DA EJUD 16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD 16 Nº 214/2018

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro** também atua na Unidade, desde 13/07/2012.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

PERIODOS	MOTIVOS
17-07-2017 a 15-08-2017	Férias
20-11-2017 a 10-12-2017	
19-02-2018 a 27-02-2018	
20-08-2018 a 18-09-2018	
15-03-2017 a 15-03-2017	CURSO GESTÃO PARTICIPATIVA: CONSTRUINDO NOVOS CENÁRIOS - E-MAIL DA ESCOLA JUDICIAL
19-06-2017 a 21-06-2017	57º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO, PROMOVIDO PELA LTR - PORTARIA EJUD Nº 073/2017
04-10-2017 a 05-10-2017	AUXILIAR NA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - COM PREJUÍZO DA JURISDIÇÃO NA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP 959/2017
23-10-2017 a 27-10-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO NA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP 981/2017



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

16-11-2017 a 16-11-2017	FOLGAS - REFERENTE A PLANTÃO JUDICIAL
17-11-2017 a 17-11-2017	FOLGAS - REFERENTE A PLANTÃO JUDICIAL
09-12-2017 a 23-12-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
07-01-2018 a 12-01-2018	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
13-01-2018 a 26-01-2018	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
27-01-2018 a 08-02-2018	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
09-04-2018 a 13-04-2018	5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL B - PORTARIA GP Nº 395/2018
02-05-2018 a 04-05-2018	2ª VARA DO TRABALHO - PORTARIA GP Nº 479/2018
07-05-2018 a 11-05-2018	REMOTAMENTE, EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL DA UNIDADE JURISDICIONAL, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO NA VARA DE ORIGEM - PORTARIA GP Nº 478/2018
15-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª -
23-05-2018 a 25-05-2018	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
18-06-2018 a 19-06-2018	REMOTAMENTE, 2ª VT DE SÃO LUIS, RESPONDENDO PELOS ACERVOS A E B DA UNIDADE - PORTARIA GP Nº 598/2018

Outros Juízes Substitutos que presidiram ou auxiliaram na Vara do Trabalho.

- ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, em 23.02.2017, e 14.03.2018;
- GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, de 13 a 14.02.2017.

6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provedimentos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 1ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
1.JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Superior Completo - Direito	Diretor de Secretaria	CJ – 3
2.CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA RAMOS	Superior Incompleto	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-
3.DENISE BARRETO BRITO	Superior Completo – Direito		FC - 5
4.DENISE MOREIRA REIS	Superior Completo – Direito		FC-5
5.DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS NETO	Superior Completo – Direito		FC - 5
6.JOSEMARY RIBEIRO DE JESUS	Superior Completo – Jornalismo		FC-5
7.OZILDA MENDES DOS SANTOS	Superior Incompleto		-
8.MARGARETH DE JESUS	Superior Completo – Direito		FC-4



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

SILVA AROUCHA			
9. RONALDO LUIS OLIVEIRA SILVA	Superior Completo – Química		FC-4
10. SENHORINHA CLARA OLIVEIRA CAMPOS	Superior Completo - Economia		FC-4
11. TELMA MARIA BRITO FILHA	Superior Completo - Economia		FC - 4
12. VERBENA MARIA LEAL BORGES	Superior completo		-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
1. BRENA RAYANA AYRES MACHADO	Cursando Ensino Superior - Direito
2. JAMYLLÉ SOUSA DE ALMEIDA	Cursando Ensino Superior - Direito
3. XENIA NATHALLY RUBEM CAMPOS	Cursando Ensino Superior - Direito
4. JOSÉ WESLEY PRASERES FERAZ	Cursando Ensino Médio

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
ELIMARA SILVA COSTA	Serviços Gerais

6.3.1. Teletrabalho

O Diretor de Secretaria informou que não há na Unidade servidores deslocados para realização de teletrabalho.

6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
	2015 a 2017		
V	1.826,33	12	152,19

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 1.501 (mil quinhentos e um) a 2.000 (dois mil) processos terão seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 12 (doze) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1. Pendentes de Finalização em julho/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
----------------------	--------------------	------------------	-------------------------------	-------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

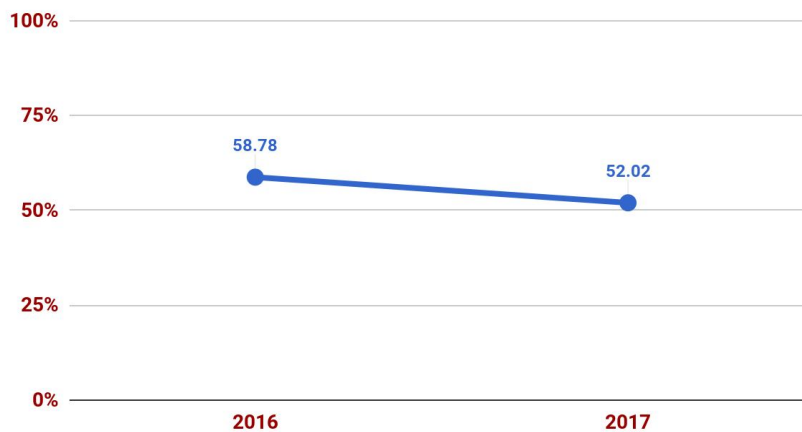
3023	734	2743	88	6588
------	-----	------	----	------

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2. Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	1882	2253
Processos Baixados de Conhecimento	1515	1957
Casos Pendentes de Conhecimento no final do ano	1793	1826
Taxa de Congestionamento	58,78 %	52,02 %

Taxa de congestionamento - Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame decrescido para 52,02%, ocupando o 16º lugar entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, **descumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

7.3. Fase de Liquidação

PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO COM SENTENÇA PENDENTE	2017	julho/2018
Total	328	245

Fonte: Sistema e-Gestão

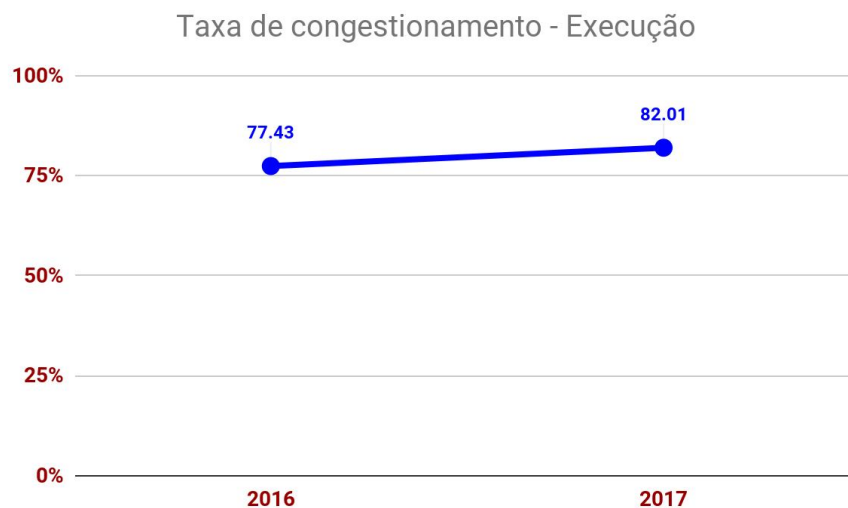


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	421	441
Processos Baixados de Execução	765	589
Casos Pendentes de Execução do final do ano	2969	2833
Taxa de Congestionamento	77,43 %	82,01 %

Fonte: Sistema e-Gestão



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame aumentada para 82,01%, ocupando o 16º lugar entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de julho de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de 06 (seis) processos em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PE ND	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

		EN TE S / JUI Z				
	309	49	173	25	272	281

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES JUIZ	JULGADAS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	71	9	41	17	57	54

Fonte: Sistema e-Gestão

**** OBSERVAÇÃO:** Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PENDÊNCIA SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	453	293	42		259	93

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO julho/2018
154	155	112	87

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7. Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEBIDOS / REMETIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES julho/2018
Recurso Ordinário	391	316	138	111
Recurso Adesivo	8	5	6	1
Agravo de Petição	265	175	73	30
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	9	3	6	17
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	4	1	1	1

Fonte: Sistema e-Gestão

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de julho/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até julho/2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 27.650.197,15	R\$ 25.587.507,42	R\$ 20.126.096,55
Custas Processuais	R\$ 99.858,39	R\$ 126.869,04	R\$ 81.979,39
Contribuições Previdenciárias	R\$ 2.374.978,33	R\$ 1.217.034,53	R\$ 597.814,34
Imposto de Renda	R\$ 207.184,05	R\$ 173.023,11	R\$ 101.096,74
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 116.351,29	R\$ 19.516,68
Emolumentos	R\$ 203,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 30.332.420,94	R\$ 27.220.785,39	R\$ 20.926.503,70

Fonte: Sistema e-Gestão

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, o Diretor de Secretaria prestou as seguintes informações: *“O método de gestão processual utilizado nestes juízo é mescla entre a divisão por setorização e autogerenciamento processual. A divisão de competências na Secretaria é feita através de 06 setores principais:*

1 - **BALCÃO:** *Envolve atividades de recebimento e remessa de processos físicos e eletrônicos, documentos, pagamentos, consulta processual e atendimento ao público em geral. É responsável também por realizar a triagem inicial dos processos eletrônicos no sistema PJe. É realizado por um servidor da Vara, auxiliado pelos estagiários.*

2. **ROTINAS DA SECRETARIA:** *Envolve junta de documentos e petições nos processos físicos e eletrônicos, publicação de notificações no DEJT, confecção dos expedientes de Secretaria (Alvarás, mandados, cartas precatórias, editais, etc.), atualizações de cálculos e arquivamento definitivo dos processos. A realização das rotinas é dividida entre os 04 servidores da secretaria, por terminação do processo, sendo, portanto, cada servidor responsável pelo cumprimento de todas as rotinas dos processos de suas terminações. Os processos para realização de rotinas são colocados no armário pombal constante da Secretaria, com o devido registro da rotina a ser realizada no sistema.*

3. **ASSESSORIA:** *Envolve o auxílio aos magistrados na elaboração de minutas de despacho e decisões. Os assessores também são responsáveis pela retirada dos processos com prazos vencidos nos armários. Os processos conclusos ao magistrado são divididos entre os assessores também por terminação processual, e ficam na sala da assessoria. Os processos aguardando prazo, ficam condicionados nos 02 armários deslizantes existentes na Vara.*

4. **SISTEMA JUDs (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros):** *Envolve o auxílio aos magistrados na utilização destes sistemas. Essa atividade é realizada pelo Diretor de Secretaria, auxiliado por um servidor.*

5. **DO SETOR DE CÁLCULOS E LIQUIDAÇÕES:** *Envolve o trabalho de liquidação das sentenças proferidas neste juízo e de atualização dos cálculos dos processos. Quanto as atualizações de cálculos, informo que atualizações simples são realizadas pelos próprios servidores da Secretaria, apenas sendo remetido ao calculista da Vara as atualizações mais complexas.*

6. **PAUTA E AUDIÊNCIAS:** *Esta atividade é realizada pela Chefe dos Serviços de Audiência, que também registra as decisões e sentenças dos magistrados nos processos físicos.”*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.2. Processos Recebidos

CASOS NOVOS	2017	Até julho/2018
Por distribuição	2146	929
Por redistribuição	107	36
Cartas precatórias recebidas	154	76
TOTAL	2407	1041

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, "a", do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	Até julho/2018
Fase de Execução	30
Acordos Homologados na fase de execução	4
Total	34

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

O Diretor de Secretaria informou que a Vara não possui acordos para pagamento de RPV, sendo que nestas execuções são realizados sequestros/bloqueios on line para quitação dos créditos de pequeno valor, quando não há pagamento por parte dos entes públicos no prazo de 60 dias.

9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 03/09/2018, constatou-se a existência de 8(oito) processos em carga com advogados, pendentes de devolução, sendo o mais antigo datado de 11/06/2018 (RT nº 495/2001).

Sobre a situação acima, o Diretor informou que a advogada Perla Maria F. Ribeiro já foi notificada, via DEJT, no dia 27/08/2018, para efetuar a respectiva devolução dos autos.

9.8. Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à ordenação processual.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

9.9. Atrasos Processuais

Nos processos analisados não foram verificados atrasos **consideráveis** no cumprimento de atos processuais.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, o Diretor de Secretaria apresentou a seguinte manifestação: *“Com o advento do processo eletrônico, as pautas agora são elaboradas automaticamente no sistema PJE, que vai incluindo os processos novos em pauta de segunda à sexta-feira, sempre no turno matutino. Informo que a marcação automática do PJE não leva em consideração o tipo de ação, mas sim o tipo de audiência, por isso não há diferenciação na marcação das audiências de Rito Sumaríssimo e Ordinário.*

Com o início do funcionamento do CEJUSC, desde o dia 06/03/2017, as primeiras audiência estão sendo realizadas no referido Setor, 40 (quarenta) audiências inaugurais por semana, em média, encontrando-se pauta disponível, tanto para o Rito Sumaríssimo, como para o Rito Ordinário, para o dia 12/11/2018, conforme quadro abaixo:

PAUTA CEJUSC 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS

Dias da Semana	Períodos	Horário	RTSum	RTOrd	Conciliação (fase de execução)	TOTAL
Segunda-feira	Matutino	08h20min às 11h00min	10		-	10
	Vespertino	-	-	-	-	-
Terça-feira	Matutino	08h20min às 11h20min	10		-	10
	Vespertino	-	-	-	-	-
Quarta-feira	Matutino	08h20min às 11h20min	10		-	10
	Vespertino	-	-	-	-	-
Quinta-feira	Matutino	08h20min às 11h20min	10		-	10
	Vespertino	-	-	-	-	-
Sexta-feira	Matutino	-	-	-	-	-
	Vespertino	-	-	-	-	-
TOTAL			40		40	

Na sala de audiências da primeira Vara, são realizadas também, em média, 20 (vinte) audiências de instrução por semana, de segunda a sexta-feira, no período matutina e em média a serem realizadas na sala de audiências desta Vara do Trabalho, , conforme quadro abaixo:

PAUTA INSTRUÇÃO 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS

Dias da Semana	Período	Horário	RTSum	RtOrd	Conciliação (fase de execução)	TOTAL
Segunda-feira	Matutino	08h30min às 11h00min	4		-	4
	Vespertino	-	-	-	-	-
Terça-feira	Matutino	08h30min às 11h00min	4		-	4
	Vespertino	-	-	-	-	-
Quarta-feira	Matutino	08h30min às 11h00min	4		-	4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Vespertino	14h00min às 15h00min		3	3
Quinta-feira	Matutino	08h30min às 11h00min	4		4
	Vespertino	-	-	-	
Sexta-feira	Matutino	08h30min às 11h00min	4		4
	Vespertino	-	-	-	-
TOTAL			20	3	23

Informou, por fim, que são marcadas audiências de conciliação na fase de execução, sempre as quarta-feiras, no período vespertino, quando requeridas pelas partes no processo. Não obstante, comparecendo as partes do processo na Secretaria durante o expediente, solicitando audiência de conciliação, a audiência é realizada no mesmo momento, independente de inclusão prévia em pauta.”

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	491
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	378
Audiências realizadas em 2017	3195

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 31/08/2018, constatou-se a existência de apenas 34 (trinta e quatro) processos pendentes de despacho, o mais antigo datado de 24/7/2018 (RT n.º 1305/2012).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 17(dezessete) dias.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 30/08/2018, restou apurada a existência de 560 (quinhentos e sessenta) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Tarefa de Despacho	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORRÊA	Analisar Despacho	24	28/08/2018 17:25:28	0016047-21.2016.5.16.0001
	Analisar Despacho - Conversão em diligência	1	23/08/2018 14:56:56	0017289-78.2017.5.16.0001
	Analisar Despacho - Exec	10	29/08/2018 11:18:38	0017510-32.2015.5.16.0001
	Analisar Despacho - Liq	6	29/08/2018 11:32:56	0177000-76.2004.5.16.0001
	Minutar Despacho	216	03/07/2018 14:24:55	0017085-39.2014.5.16.0001
	Minutar Despacho - Conversão em diligência	1	18/05/2018 10:59:20	0016578-39.2018.5.16.0001
	Minutar Despacho - Exec	180	13/07/2018 08:36:35	0164600-25.2007.5.16.0001
	Minutar Despacho - Liq	39	11/06/2018 08:40:44	0016325-22.2016.5.16.0001
	Minutar despacho ED	9	09/08/2018 09:15:32	0017725-37.2017.5.16.0001
			486	DESPACHOS PENDENTES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: Sistema PJe-JT

Magistrado	Tarefa de Despacho	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	Analisar Despacho	1	30/08/2018 17:37:15	0018243-27.2017.5.16.0001
	Analisar Despacho - Exec	11	29/08/2018 14:00:01	0112900-44.2006.5.16.0001
	Minutar Despacho	13	22/08/2018 12:00:08	0017112-80.2018.5.16.0001
	Minutar Despacho - Exec	2	24/08/2018 13:13:46	0010300-18.2001.5.16.0001
	Minutar Despacho - Liq	1	14/06/2018 09:43:22	0016402-31.2016.5.16.0001
			28	DESPACHOS PENDENTES

Fonte: Sistema PJe-JT

Magistrado	Tarefa de Despacho	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	Analisar Despacho - Exec	1	28/08/2018 11:08:39	0016226-86.2015.5.16.0001
	Analisar Despacho - Liq	14	28/08/2018 15:57:51	0017517-92.2013.5.16.0001
	Minutar Despacho	17	12/06/2018 12:46:31	0017321-20.2016.5.16.0001
	Minutar Despacho - Conversão em diligência	1	03/07/2018 10:04:00	0017038-02.2013.5.16.0001
	Minutar Despacho - Exec	3	30/07/2018 15:28:00	0040000-68.2003.5.16.0001
	Minutar Despacho - Liq	10	03/07/2018 17:16:38	0124900-03.2011.5.16.0001
			46	DESPACHOS PENDENTES

Fonte: Sistema PJe-JT

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a julho/2018:

DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	136
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	20

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 31/08/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de Sentença	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
ANTONIO DE PADUA MUNIZ CORRÊA	Analisar Decisão	36	29/08/2018 15:05:38	0017101-51.2018.5.16.0001
	Analisar Decisão - Liq	8	30/08/2018 10:25:56	0017297-60.2014.5.16.0001
	Analisar decisão - AR	23	18/07/2018 09:16:22	0018128-06.2017.5.16.0001
	Analisar sentença	4	30/08/2018 12:58:11	0016544-64.2018.5.16.0001
	Analisar sentença - Exec	3	29/08/2018 08:49:27	0119300-98.2011.5.16.0001
	Analisar sentença - Liq	1	29/08/2018 10:52:51	0017477-42.2015.5.16.0001
	Minutar Decisão	27	24/07/2018 09:52:04	0016245-24.2017.5.16.0001
	Minutar Decisão - Exec	5	24/07/2018 16:24:34	0016762-29.2017.5.16.0001
	Minutar Decisão - Liq	9	24/07/2018 17:21:57	0017709-25.2013.5.16.0001
	Minutar decisão - AR	7	30/08/2018 13:21:00	0016426-88.2018.5.16.0001
	Minutar sentença	41	14/08/2018 07:59:02	0017597-17.2017.5.16.0001



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

	Minutar sentença - Exec	11	24/07/2018 10:46:13	0003700-24.2014.5.16.0001
	Minutar sentença ED	3	08/08/2018 17:45:03	0017877-74.2016.5.16.0016
		178	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de Sentença	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	Analisar Decisão - Liq	53	31/08/2018 09:51:06	0016446-50.2016.5.16.0001
	Analisar sentença	13	16/07/2018 18:12:59	0018190-46.2017.5.16.0001
	Minutar Decisão	1	29/08/2018 14:01:44	0017636-48.2016.5.16.0001
	Minutar sentença	54	05/06/2018 08:27:38	0017872-97.2016.5.16.0001
	Minutar sentença - Exec	1	28/08/2018 14:04:19	0120300-85.2001.5.16.0001
		122	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de Sentença	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	Analisar Decisão	2	30/08/2018 09:15:46	0018250-19.2017.5.16.0001
	Analisar Decisão - Liq	6	30/08/2018 13:35:15	0016226-18.2017.5.16.0001
	Analisar decisão - AR	1	29/08/2018 15:00:26	0017605-28.2016.5.16.0001
	Analisar sentença	2	27/08/2018 13:36:00	0017812-27.2016.5.16.0001
	Minutar Decisão - Liq	5	15/08/2018 15:50:23	0017909-27.2016.5.16.0001
	Minutar sentença	80	21/05/2018 12:06:57	0016109-16.2016.5.16.0016
	Minutar sentença - Exec	3	24/07/2018 16:49:11	0012300-39.2011.5.16.0001
	Minutar sentença ED	2	03/07/2018 09:16:40	0016025-60.2016.5.16.0001
		101	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de Sentença	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	Minutar sentença	1	27/08/2018 10:57:24	0017629-56.2016.5.16.0001
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Analisar Decisão - Liq	1	31/08/2018 09:56:14	0018096-35.2016.5.16.0001
		2	SENTENÇAS PENDENTES	

Vale registrar, o seguinte detalhamento quanto aos processos concluídos para julgamento com prazo vencido:

Magistrado	Conclusão > 30 dias art.226, III, do CPC	Conclusão > 90 dias At nº1/GCGJT/10/2017
ANTONIO DE PADUA MUNIZ CORRÊA	-	-
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	2	-
JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	10	-

Fonte: sistema e-Gestão e relatório CTIC(caminho: intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-JT-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD)

Ademais, seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANTONIO DE PADUA MUNIZ CORRÊA	-	183	134	49	59	124
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	-	333	332	1	26	307
JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	3	327	227	103	51	279

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe-JT, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 847 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o **descumprimento** dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o **cumprimento parcial** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o **descumprimento** do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema e-Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

Em 2017, a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 46,56 %, uma vez que solucionou 1.642 (um mil seiscentos e quarenta e duas) ações e conciliou 764 (setecentos e sessenta e quatro) processos.

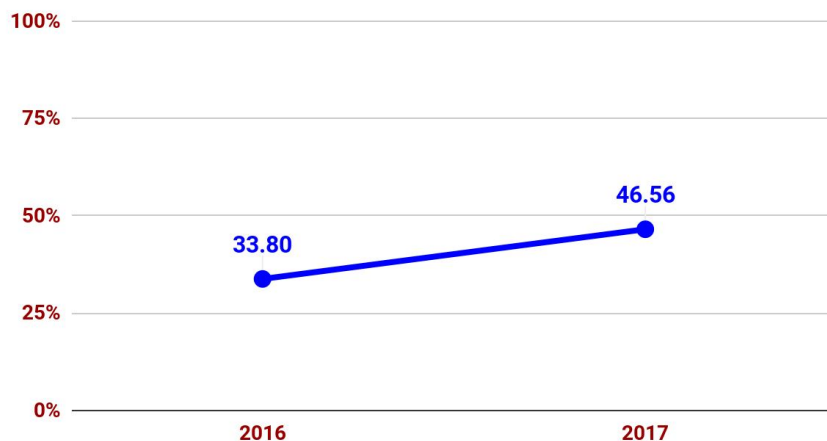
ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela 1ª Vara do Trabalho de São Luís	33,80%	46,56%

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento no TRT16



Importa registrar, que durante a 4ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 21 a 25/05/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 10 (dez) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 6 (seis) acordos, no valor total de R\$ 201.459,72 (duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois).

10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição, realizada em 26/06/2017, até o dia 01/09/2018, a existência de 01 (um) processo com conversão em diligência, relativa ao julgamento de ação e 02 (dois) para julgamento de incidente. Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 117 (cento e dezessete) processos convertidos em diligência no mesmo período.

10.6. Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correccionada

10.6.1. Ano de 2017

10.6.1.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES	DECISÕES	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	11	8	0
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	40	33	0
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	11	3	0
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORRÊA	101	284	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	12	9	0
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	64	31	0
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	120	416	4
ELZENIR LAUANDE FRANCO	27	23	1
GABRIELLE AMADO BOUMANN	26	9	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	11	20	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	147	532	2
LUCAS SILVA DE CASTRO	16	12	0
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	56	26	0
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	41	16	0
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	22	12	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	15	11	0
PAULO SÉRGIO MONTALVERNE FROTA	7	2	0
SERGEI BECKER	35	14	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	2	0
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	2	11	0
TOTAL	764	1474	7

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.2. Fase de Execução

Magistrados	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	32	155	151	23
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	1	0	0	0
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	0	0	0	2
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	14	45	19	3
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	11	19	17	11
PAULO SÉRGIO MONTALVERNE FROTA	0	1	0	1
TOTAL		465		40

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	2
ANTONIO DE PADUA MUNIZ CORREA	386	2155
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	28	1
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	2	2
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	329	1380
GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	0	11
JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	201	1395
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	0	1
NOELIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	0	4
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO	0	37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TALIA BARCELOS HORTEGAL	0	2
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	3
TOTAL	5934	

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.1.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	TIPOS					
	Inicial	instrução	juízo	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	43	5	0	0	0	0
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	202	0	0	0	0	0
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	21	0	0	0	0	0
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	41	162	0	56	6	52
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	70	0	0	1	0	0
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	257	0	0	0	1	6
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	93	185	0	328	6	7
ELZENIR LAUANDE FRANCO	88	0	0	0	2	0
GABRIELLE AMADO BOUMANN	92	0	0	0	2	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	48	1	0	11	0	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	61	146	0	428	4	18
LUCAS SILVA DE CASTRO	74	0	0	0	1	0
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	206	0	0	0	0	1
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	135	0	0	0	6	1
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	88	0	0	0	0	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	73	0	0	0	1	0
PAULO SÉRGIO MONTALVERNE FROTA	22	0	0	0	0	0
SERGEI BECKER	123	0	0	0	0	0
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	0	2	0	19	0	0
Sub-total	1737	501	0	843	29	85
TOTAL	3195					

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2. Ano de 2018

10.6.2.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES	DECISÕES	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	17	6	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	16	9	0
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	4	0
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	68	311	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	10	4	0
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	20	6	0
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	29	193	3
ELZENIR LAUANDE FRANCO	17	6	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	16	8	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	27	209	1
JUACEMA AGUIAR COSTA	14	2	0
LUCAS SILVA DE CASTRO	1	0	0
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	43	15	0
MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES	3	3	0
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	46	28	0
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	14	5	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	9	5	0
SERGEI BECKER	14	8	0
TOTAL	364	822	4

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.2. Fase de Execução

MAGISTRADO	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	12	89	170	13
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	1	3	5	2
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	0	0	8	2
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	1	0	0	0
TOTAL		289		17

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ANTONIO DE PADUA MUNIZ CORREA	258	3799
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	67	607
JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	110	872
NOELIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	0	1
PAULO SERGIO MONT ALVERNE FROTA	54	2
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	1
TOTAL		5771

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.2.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	TIPOS					
	Inicial	instrução	juízo	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	59	0	0	0	0	0
ANGELA CRISTINA CARVALHO	62	0	0	0	2	5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MOTA LUNA						
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	4	0	0	0	0
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	43	112	0	0	5	9
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	0	0	0	2	0	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	33	0	0	0	1	0
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	66	0	0	0	0	0
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	24	169	0	0	0	8
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	0	0	0	4	0	0
ELZENIR LAUANDE FRANCO	58	0	0	0	1	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	62	0	0	0	0	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	0	0	0	0	0	3
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	0	0	0	4	0	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	0	0	0	0	5	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	0	122	0	0	0	0
JUACEMA AGUIAR COSTA	42	0	0	0	0	0
LUCAS SILVA DE CASTRO	6	0	0	0	0	0
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	146	0	0	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES	18	0	0	0	0	0
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	219	0	0	0	0	0
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	47	0	0	0	0	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	47	0	0	0	0	0
SERGEI BECKER	83	0	0	0	1	0
Sub-total	83	0	0	0	1	0
TOTAL	1472					

Fonte: Sistema e-Gestão

10.7. Itinerância

10.7.1. Deslocamentos realizados em 2017 e até agosto de 2018

Não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correicionado nos anos de 2017 e 2018.

10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de agosto de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJe-JT, do site do Bancerjud e Infojud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	24	111
2018	16	1

Fonte: SAPT1 e portal Infojud

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	1556	998	555	R\$3.713.999,46	R\$518.378,05	R\$3.128.350,52
2018	702	444	226	R\$1.382.520,29	R\$386.030,81	R\$960.998,62

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional, que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada. E atualmente adota o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

A Unidade designa pauta específica para processos em fase de execução, na forma dos arts. 26, “e” e 76, da Consolidação dos Provimentos.

Necessário averbar que durante a VII Semana Nacional Execução Trabalhista, realizada no período de 18 a 22/09/2017, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 5 (cinco) audiências de conciliação realizadas,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

resultando na celebração de 3 (três) acordos, no valor total de R\$ 26.272,13 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e treze centavos)

10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

DESCRIÇÃO	julho/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	11
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	578
Total	589

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

11.1.1. Meta 1

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Casos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
3.511	3.520	100,26%	111,40%	

*Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.

11.1.2. Meta 2

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em 2015	Processos julgados em em 2016	Processos Julgados em 2017	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
933	837	96	100%	111,11%	

11.1.3. Meta 3



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Média do Biênio 2013/2014	Índice da VT em 2017	Grau de Cumprimento da Meta	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META CUMPRIDA
35,06%	33,8%	123,53%	37,92%	37,69%	

11.1.4. Meta 5

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente. A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Casos Novos de Execução em 2017	Processos baixados na fase de execução em 2017	Casos Novos/baixados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
441	600	123,20%	136,89%	

11.1.5. Meta 6

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Ações Coletivas pendentes em 31/12/2014	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2015	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2016	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2017	Percentual - Pendentes/ Julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
15	7	5	3	102,04%	100%	

Necessário registrar que, atualmente, dos processos constantes da meta em tela, apenas o processo 17839-69-2014.16.0004, se encontra pendente de julgamento.

11.1.6. Meta 7

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Pendentes em 31/12/2016	Distribuídos no ano 2017	Julgados no ano 2017	Saldo Final em 31/12/2017	Grau de cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
397	498	534	361	107,77%	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pelo referido setor acerca dos maiores litigantes :

PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (julho/2018)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29
COOPMAR COOPERATIVA MARANHENSE DE TRABALHO	37
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH	12
ESTADO DO MARANHÃO	62
INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA	25
VALE S.A.	32
Total	197

11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site deste Regional, no seguinte link:

- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metaspVara.php>.

12. OUTRAS METAS

12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

12.1.1. Meta 5 de 2017



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.

Tempo médio de Duração processo em 2016	Prazo para a Meta em 2017	Prazo realizado pela VT- em 2017	Grau de cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
213	191	190,12	100,46	

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08, que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1. Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
58,78 %	52,02 %	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.2.2. Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deveria apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Acordos Homologados na fase de execução 2014	Acordos Homologados na fase de execução 2017	Percentual de cumprimento	META NÃO CUMPRIDA
95	42	-55,79 %	

12.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
77,43 %	82,01 %	

12.2.4. Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	META NÃO CUMPRIDA
R\$ 53.334,22	R\$ 46.215,26	-13,35 %	

13. DAS PENDÊNCIAS

13.1. No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 03/09/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

	PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	Tramitação	Quant	Mais Antigo	Proc. n.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Secretaria				
	Petições/documentos para juntar	6	24/05/2018	44/2001
	Notificações para expedir	40	07/06/2018	1200/2009
	Mandados para expedir	1	20/08/2018	2454/2004
	Realização de cálculos (Liquidação)	1	01/08/2018	415/1999
	Alvarás prontos para entregar	3	28/05/2018	147/2004
	Processos para arquivar	3	03/08/2018	684/2012
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	71	24/08/2018	33/2014
Juizes	Conclusos para despacho	34	24/7/2018	1305/2012

13.1.1. Outros processos analisados (escolhidos aleatoriamente)

Processo n.º	Observações
1722/2012	Tramitação Regular.
1323/2012	
523/2011	
593/2011	
173/2013	
743/2010	
1785/2012	
818/2004	
834/2007	
105/2004	
2129/2003	
2089/2011	

13.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correccional colheu os seguintes dados, em 30/08/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS						
Agrupamento	Qtd	Tarefa	Fases*	Qtd	Entrada do Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Acordo	400	Acordos vencidos	C	38	29/07/2018	0017591-10.2017.5.16.0001
		Aguardando cumprimento de acordo	E	12	09/03/2018	0017970-53.2014.5.16.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Aguardando cumprimento de acordo	L	2	23/05/2018	0114500-27.2011.5.16.0001
		Aguardando cumprimento de acordo	C	272	07/03/2018	0016786-57.2017.5.16.0001
		Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	C	69	07/08/2017	0016948-52.2017.5.16.0001
		Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	L	6	06/12/2016	0017089-94.2015.5.16.0016
		Registrar parcelas - Acordo	C	1	29/08/2018	0017139-97.2017.5.16.0001
Analisar e Assinar	154 (13**)	Analisar Decisão	C	28	29/08/2018	0017101-51.2018.5.16.0001
		Analisar Decisão - Liq	L	7	30/08/2018	0017297-60.2014.5.16.0001
		Analisar Despacho	C	25	28/08/2018	0016047-21.2016.5.16.0001
		Analisar Despacho - Conversão em diligência	C	1	23/08/2018	0017289-78.2017.5.16.0001
		Analisar Despacho - Exec	E	22	28/08/2018	0016226-86.2015.5.16.0001
		Analisar Despacho - Liq	L	20	28/08/2018	0017517-92.2013.5.16.0001
		Analisar ato de comunicação	C	1	29/08/2018	0016517-18.2017.5.16.0001
		Analisar decisão - AR	C	24	18/07/2018	0018128-06.2017.5.16.0001
		Analisar dependências	C	6	30/08/2018	0016747-26.2018.5.16.0001
		Analisar sentença	C	16	16/07/2018	0018190-46.2017.5.16.0001
		Analisar sentença - Exec	E	2	29/08/2018	0119300-98.2011.5.16.0001
		Analisar sentença - Liq	L	1	29/08/2018	0017477-42.2015.5.16.0001
		Análise de ED	C	1	18/08/2018	0016185-85.2016.5.16.0001
Análises	588	Análise de Execução	E	259	16/08/2018	0017140-08.2015.5.16.0016
		Análise de Liquidação	L	151	03/08/2018	0016412-75.2016.5.16.0001
		Análise do Conhecimento	C	178	06/08/2018	0017849-20.2017.5.16.0001
Arquivados	8003	Arquivo definitivo	A	6637	02/06/2014	0016012-66.2013.5.16.0001
		Arquivo provisório	A	477	20/05/2016	0017707-55.2013.5.16.0001
		Cartas devolvidas	A	875	12/11/2013	0016727-11.2013.5.16.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Desarquivar	A	1	13/08/2018	0016359-26.2018.5.16.0001
		Escolher tipo de arquivamento	E	12	01/08/2018	0177500-35.2010.5.16.0001
		Escolher tipo de arquivamento	L	1	29/08/2018	0016529-37.2014.5.16.0001
Audiência	413	Aguardando audiência	C	386	04/12/2017	0018094-31.2017.5.16.0001
		Aguardando audiência - Exec	E	27	13/07/2018	0017740-11.2014.5.16.0001
Comunicação e Expedientes	704	Imprimir Correspondência	E	19	07/08/2018	0032000-98.2011.5.16.0001
		Imprimir Correspondência	C	3	10/08/2018	0017620-60.2017.5.16.0001
		Imprimir Correspondência	L	1	03/08/2018	0016478-21.2017.5.16.0001
		Imprimir atos de comunicação	E	1	24/08/2018	0016585-07.2013.5.16.0001
		Minutar expediente da secretaria	L	6	16/07/2018	0017057-08.2013.5.16.0001
		Minutar expediente da secretaria	C	13	12/07/2018	0017470-84.2014.5.16.0001
		Minutar expediente da secretaria	E	43	04/07/2018	0016458-69.2013.5.16.0001
		Preparar ato de comunicação	L	78	19/07/2018	0017741-88.2017.5.16.0001
		Preparar ato de comunicação	C	208	31/07/2018	0017740-06.2017.5.16.0001
		Preparar ato de comunicação	E	270	18/06/2018	0016793-54.2014.5.16.0001
		Preparar comunicação	E	40	22/06/2018	0043500-30.2012.5.16.0001
		Preparar comunicação	L	5	20/08/2018	0017098-04.2015.5.16.0001
		Preparar comunicação	C	10	16/07/2018	0018008-60.2017.5.16.0001
		Publicar DJe - Con	C	6	29/08/2018	0017505-39.2017.5.16.0001
Publicar DJe - Liq	L	1	28/08/2018	0017663-36.2013.5.16.0001		
Cumprimento de Providências	661	Aguardando anotação da CTPS	C	1	24/07/2018	0016509-41.2017.5.16.0001
		Aguardando atualização de cálculo	L	10	30/04/2018	0010200-87.2006.5.16.0001
		Aguardando atualização de cálculo	E	2	06/08/2018	0016328-45.2014.5.16.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando bloqueio bacen	C	1	27/08/2018	0016642-20.2016.5.16.0001
Aguardando bloqueio bacen	E	129	19/04/2018	0016724-17.2017.5.16.0001
Aguardando comprovantes bancários	E	11	24/07/2018	0154300-96.2010.5.16.0001
Aguardando comprovantes bancários	C	2	16/07/2018	0017294-37.2016.5.16.0001
Aguardando cálculo - Secretaria	E	7	22/03/2018	0042400-12.1990.5.16.0001
Aguardando cálculo - Secretaria	L	141	21/03/2018	0020200-10.2010.5.16.0001
Aguardando leilão ou praça	E	1	22/08/2018	0008300-74.2003.5.16.0001
Aguardando pgto RPV Precatório	E	10	27/06/2017	0018009-50.2014.5.16.0001
Aguardando recebimento de crédito	E	3	13/07/2018	0091700-68.2012.5.16.0001
Aguardando resposta CCS	E	25	04/06/2018	0163300-62.2006.5.16.0001
Aguardando término dos prazos - BacenJud	E	2	08/08/2018	0049500-51.2009.5.16.0001
BacenJud	E	99	26/06/2018	0017223-40.2013.5.16.0001
BacenJud	C	5	04/07/2018	0016732-91.2017.5.16.0001
Cartório de registro de imóveis	E	9	28/06/2018	0185300-46.2012.5.16.0001
Cumprimento de providências	C	43	09/03/2018	0017445-66.2017.5.16.0001
Cumprimento de providências	E	83	10/04/2017	0164900-94.2001.5.16.0001
Cumprimento de providências	L	4	13/06/2018	0016121-46.2014.5.16.0001
Excluir no BNDT	E	1	21/08/2018	0184100-43.2008.5.16.0001
Expedir RPV-Precatório	E	3	31/07/2018	0120500-82.2007.5.16.0001
InfoJud	C	1	20/07/2018	0017645-73.2017.5.16.0001
InfoJud	E	48	02/04/2018	0164200-35.2012.5.16.0001
Registrar no BNDT	E	4	14/08/2018	0206300-59.1999.5.16.0001



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

		RenaJud	E	6	16/07/2018	0208200-72.2002.5.16.0001
		SerasaJud	E	5	20/08/2018	0017619-17.2013.5.16.0001
		Transferir ou desbloquear bacen	E	5	04/07/2018	0016199-74.2013.5.16.0001
Minutar Despacho e Decisão	655	Apreciar admissibilidade de recursos	E	12	10/08/2018	0016305-31.2016.5.16.0001
		Apreciar admissibilidade de recursos	C	24	01/08/2018	0018173-10.2017.5.16.0001
		Minutar Decisão	C	48	24/07/2018	0016245-24.2017.5.16.0001
		Minutar Decisão - Exec	E	4	24/07/2018	0016762-29.2017.5.16.0001
		Minutar Decisão - Liq	L	75	11/06/2018	0016407-53.2016.5.16.0001
		Minutar Despacho	C	246	12/06/2018	0017321-20.2016.5.16.0001
		Minutar Despacho - Exec	E	185	13/07/2018	0164600-25.2007.5.16.0001
		Minutar Despacho - Liq	L	50	11/06/2018	0016325-22.2016.5.16.0001
		Minutar decisão - AR	C	2	30/08/2018	0016426-88.2018.5.16.0001
		Minutar despacho ED	C	9	09/08/2018	0017725-37.2017.5.16.0001
Minutar ED	5 (5**)	Minutar sentença ED	C	5	03/07/2018	0016025-60.2016.5.16.0001
Minutar Sentença	195 (41**)	Minutar Despacho - Conversão em diligência	C	2	18/05/2018	0016578-39.2018.5.16.0001
		Minutar sentença	C	181	21/05/2018	0016109-16.2016.5.16.0016
		Minutar sentença - Exec	E	12	24/07/2018	0003700-24.2014.5.16.0001
Novos Processos	62 (8**)	Apreciar dependência	C	13	15/07/2018	0016899-74.2018.5.16.0001
		Iniciar Execução	E	1	30/08/2018	0017198-51.2018.5.16.0001
		Iniciar Liquidação	L	24	29/08/2018	0017172-53.2018.5.16.0001
		Triagem Inicial	C	15	21/08/2018	0017125-79.2018.5.16.0001
		Triagem Inicial - Appreciar urgentes	C	5	29/08/2018	0017168-16.2018.5.16.0001
		Triagem Inicial - Parte com procuradoria	C	2	26/08/2018	0017153-47.2018.5.16.0001
		Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	C	2	23/08/2018	0017140-48.2018.5.16.0001
Outros	1221	Aguardando apreciação pela	C	572	27/09/2013	0016474-23.2013.5.16.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		instância superior				
		Aguardando apreciação pela instância superior	E	98	16/02/2016	0016065-47.2013.5.16.0001
		Aguardando apreciação pela instância superior	L	46	14/12/2015	0017274-51.2013.5.16.0001
		Aguardando final do sobrestamento	C	3	21/08/2018	0017199-70.2017.5.16.0001
		Aguardando final do sobrestamento	L	9	16/05/2018	0016659-90.2015.5.16.0001
		Aguardando final do sobrestamento	E	50	30/09/2016	0006000-42.2003.5.16.0001
		Aguardando prazo recursal	E	4	27/07/2018	0016381-55.2016.5.16.0001
		Aguardando prazo recursal	C	96	07/05/2018	0017717-60.2017.5.16.0001
		Aguardando término dos prazos	C	64	16/07/2018	0017604-43.2016.5.16.0001
		Aguardando término dos prazos	E	199	04/06/2018	0008000-97.2012.5.16.0001
		Aguardando término dos prazos	L	25	10/07/2018	0016822-41.2013.5.16.0001
		Transitar em julgado	E	2	04/07/2018	0016536-29.2014.5.16.0001
		Transitar em julgado	C	52	03/08/2018	0016599-15.2018.5.16.0001
		Transitar em julgado	L	1	14/08/2018	0017377-53.2016.5.16.0001
Perícia	27	Aguardando esclarecimentos periciais	C	2	11/07/2018	0017500-51.2016.5.16.0001
		Aguardando laudo pericial	E	1	09/08/2018	0161800-58.2006.5.16.0001
		Aguardando laudo pericial	C	16	03/07/2018	0016750-54.2013.5.16.0001
		Controle de perícia	C	6	10/08/2018	0017303-59.2017.5.16.0002
		Designar perícia	C	2	22/06/2018	0016364-48.2018.5.16.0001
Prazos Vencidos	377	Prazos vencidos	L	32	06/07/2018	0017513-50.2016.5.16.0001
		Prazos vencidos	C	151	06/07/2018	0016632-73.2016.5.16.0001
		Prazos vencidos	E	194	10/07/2018	0070700-56.2005.5.16.0001
Recebimento e Remessa	60	Encaminhar Carta	E	2	26/07/2018	0016057-02.2015.5.16.0001
		Encaminhar Carta	C	2	08/08/2018	0018341-12.2017.5.16.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Recebimento de instância superior	E	2	30/08/2018	0016010-91.2016.5.16.0001
	Recebimento de instância superior	C	9	27/08/2018	0016233-78.2015.5.16.0001
	Reexame necessário - AR	C	2	29/08/2018	0017713-91.2016.5.16.0022
	Remeter ao 2o Grau	C	4	28/08/2018	0018189-95.2016.5.16.0001
	Remeter ao 2o Grau	L	1	15/08/2018	0016031-61.2016.5.16.0003
	Remeter ao 2o Grau	E	37	07/08/2018	0016143-88.2016.5.16.0016
	Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	E	1	22/08/2018	0016107-91.2016.5.16.0001

* C- Conhecimento L-Liquidação E-Execução A-Arquivado

**Alerta de Pendência

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. Não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 52 (cinquenta e dois) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa “Cartas Devolvidas”.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - **Situação: Constatou-se a existência de 17 (dezessete) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 279 (duzentos e setenta e nove) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.

- **Situação: Constatou-se a existência de 76 (setenta e seis) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 3 (três) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 30 (trinta) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Triagem Inicial - Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 4 (quatro) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto "Apreciar Urgente"**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Situação: Constatou-se a existência de 6 (seis) processos acima do prazo acima fixado.**

13.2.1. Escaninho

No tocante ao escaninho do Sistema PJe-JT, verificou-se, no dia 01/09/2018, os dados listados abaixo:

Petições não apreciadas	
Total de Petições	160
Petições em processos com prioridade	7
Petições em sigilo/segredo	4
Petições urgentes	0
Petições assinadas por peritos	2
Documentos internos	
Total de Documentos	107
Documentos em processo com prioridade	3
Documentos em sigilo/segredo	0
Planilha de cálculo	0
Atas de audiências assinadas	0
Mandados devolvidos	10
Mandados Pendentes	97
Processos sem audiências	
Total	424

Verificou-se que a Unidade utilizada a ferramenta disponível no PJe 2.0 como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a **existência de 2 (duas) atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados, datadas de 27.08.2018.**

13.2.3. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretor de Secretaria foi indagada sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Alterado o tipo de petição de "tipo de petição anterior" para "tipo de petição posterior"**
- **Baixado o incidente/recurso ("nome do incidente"/ "nome do recurso")**
- Certificada a concessão de efeito suspensivo a "nome do recurso" de "nome_da_parte"
- Convertida a execução provisória em definitiva
- Cumprida a diligência
- Desmembrado o feito
- Documento (Carta Precatória)
- **Juntado(a) o(a) "Carta Precatória"**
- Efetuado o pagamento de "objeto do pagamento" "motivo do pagamento" ("tipo de parcela" - "valor da parcela")
- Encerrada a execução em processo do rito "tipo de rito" e ente "tipo de ente"
- Iniciada a execução "tipo de execução"
- Iniciada a liquidação "tipo de liquidação"
- Leilão ou praça "situação do leilão ou praça" ("data, hora e local do leilão ou praça")
- Recebido(a) o(a) "tipo de documento" do(a) "remetente" "motivo do recebimento"
- Remetidos os autos para "destino" "motivo_da_remissa"
- Determinada a requisição de autos ou mandado
- Reunião a Processo
- Reunido ao processo "número do processo"

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

13.2.4. Outros processos analisados (escolhidos aleatoriamente)

Processo n.º	Observações
0016432-32.2017.5.16.0001	Tramitação Regular
0016121-07.2018.5.16.0001	
0016649-41.2018.5.16.0001	
0016485-76.2018.5.16.0001	
0016817-43.2018.5.16.0001	
0016857-64.2014.5.16.0001	
0017909-48.2017.5.16.0015	
0017273-27.2017.5.16.0001	
0016578-39.2018.5.16.0001	

14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Em Junho de 2018



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento-- CEJUSC (PORTARIA GP Nº 1103/2016)	163.92	124.73	123.67
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	203.81	179.39	207.41

14.2. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	213.05	190.15
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	27.2	30.59

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	100,8	-
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	11	-
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	8,91	22,33
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	-	0
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	-	27,09
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	1,36	6
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	50,87	37,75
LUCAS SILVA DE CASTRO	1,33	27
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	16,43	37,88
THEANNA DE ALENCAR BORGES	44,9	152
TOTAL	27,20	30,59

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3. Liquidação

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	992.45	1002.31
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	216.45	278.98



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4. Execução

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	1414.19	2018.97

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5. Arquivamento

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	798.67	782.9

Fonte: Sistema e-Gestão

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16. DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2. Da digitalização dos processos físicos para o PJe-JT

Os procedimentos de digitalização e migração de processos físicos para o PJe-JT são disciplinados pelo do Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência nº 04/2018 e efetuados com o uso da ferramenta CCLE-Módulo de Cadastro de Processos físicos nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução existente no PJe-JT.

A 1ª Vara do Trabalho de São Luís digitalizou e migrou para o PJe-JT, de 2016 a 2017, um total de 1710 (mil, setecentos e dez) processos, sendo 121 (cento e vinte e um) na fase de liquidação e 1589 (mil quinhentos e oitenta e nove) na de execução.

Por meio de relatório extraído do sistema SAPT1, ainda restam pendentes de digitalização cerca de 361 (trezentos e sessenta e um) processos físicos.

16.3. Das Pastas

O Diretor de Secretaria informou que, atualmente, a Vara do Trabalho só mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de memorandos e de ofícios. O arquivamento de alvarás, cartas precatórias, editais, mandados, atas de audiência



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

e de sentenças produzidas pelo Juízo em processos físicos, é feito eletronicamente.

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que: *"os equipamentos de informática e o mobiliário da Vara estão em boas condições de conservação e funcionamento, com exceção dos aparelhos de ar-condicionados, que são bastante antigos, cujos motores estão corroídos pela ferrugem e geralmente apresentam defeitos e param de funcionar."*

18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL / CONVÊNIOS

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado- SIGI-JT; Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public, e-Gestão).

O Diretor de Secretaria informou que a Vara do Trabalho utiliza, também, os sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, JUCEMA, DOI(Declaração de Operações Imobiliárias), CCS (Cadastro de clientes do Sistema Financeiro nacional), SERASAJUD, SIEL (TRE), sendo amplamente e reiteradamente utilizados pelo juízo, objetivando tornar frutífera a execução.

Informou, ainda, que os sistemas ARISP (Sistema de Cartórios), SIMBA e o INFOSEG, CNID(Cadastro Nacional de Disponibilidade de Bens, são utilizados geralmente quando as partes requerem no processo.

19. DO SISTEMA e-GESTÃO

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada. Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até julho/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade não apresenta erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão.

20. IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correcionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 - 2000)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
Chapadinha	0,1157	0,2834	0,7483	0,0312	0,0750	0,2507	1º
São Luís - 07a Vara	0,2918	0,4063	0,4804	0,4592	0,2636	0,3803	2º
Barra do Corda	0,2159	0,2509	0,6886	0,4564	0,5491	0,4322	3º
São Luís - 02a Vara	0,5257	0,5158	0,3459	0,4140	0,4522	0,4507	4º
São Luís - 06a Vara	0,6119	0,5836	0,3252	0,3618	0,5469	0,4859	5º
São Luís - 03a Vara	0,4709	0,6744	0,4145	0,4379	0,4415	0,4879	6º
São Luís - 01a Vara	0,4579	0,5327	0,4972	0,5606	0,5131	0,5123	7º
São Luís - 04a Vara	0,6154	0,5744	0,3881	0,5514	0,6119	0,5483	8º
Caxias	0,3911	0,2589	0,7801	0,8782	0,6945	0,6006	9º
São Luís - 05a Vara	0,8249	0,7233	0,5774	0,7766	0,6927	0,7190	10º

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 a 2000)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Chapadinha	1º	3º	9º	1º	1º	1º
São Luís - 07a Vara	3º	4º	5º	6º	2º	2º
Barra do Corda	2º	1º	8º	5º	7º	3º
São Luís - 02a Vara	7º	5º	2º	3º	4º	4º
São Luís - 06a Vara	8º	8º	1º	2º	6º	5º
São Luís - 03a Vara	6º	9º	4º	4º	3º	6º
São Luís - 01a Vara	5º	6º	6º	8º	5º	7º
São Luís - 04a Vara	9º	7º	3º	7º	8º	8º
Caxias	4º	2º	10º	10º	10º	9º
São Luís - 05a Vara	10º	10º	7º	9º	9º	10º

Vale registrar que os referidos dados se referem ao período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de julho 2018, foram registradas 46 (quarenta e seis) manifestações pertinentes à morosidade em tramitação na Vara do Trabalho, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

22. DAS SUGESTÕES

O Diretor de Secretaria apresentou as seguintes sugestões:

“1. Que seja realizado periodicamente curso de capacitação dos servidores no aprimoramento da utilização do sistema PJe, haja vista as diversas atualizações e modificações que vem ocorrendo no sistema constantemente, como a recente e grande mudança para o PJe KZ (2.0);

2 - Que seja realizado curso para capacitação e utilização pelos magistrados e servidores dos sistemas ARISP (Sistema de Cartórios), SIMBA e o INFOSEG, CNID(Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens, eis que pouco conhecidos e quase não utilizados no âmbito deste Regional;

3 - Que seja possibilitada a criação de perfis de estagiários no sistema PJe, com acesso ou por certificado digital ou por login e senha, a fim de que os mesmos possam também trabalhar com os processos eletrônicos;

4 - Por fim, considerando, ainda, que a demanda jurisdicional trabalhista ainda é bastante intensa, entrando em média mais de 1800 processos a cada ano, o que reflete também no aumento da necessidade do número de servidores lotados nas Secretarias, haja vista que hoje a quantidade de servidores existente nestes juízo, não é sequer a mínima recomendada à esta Vara de Trabalho, sendo insuficiente para um atendimento de excelência, principalmente quando se é necessário deslocar mão de obra das Varas para realização de tarefas, imprescindíveis, como, por exemplo, para a correção das inconsistências dos relatórios do sistema E-GESTÃO e para realização de audiência no CEJUSC, solicitamos a lotação de no mínimo 14 servidores nesta Vara do Trabalho, a fim de fazermos frente ao aumento anual da demanda trabalhista e para alcançarmos uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e efetiva.”

23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

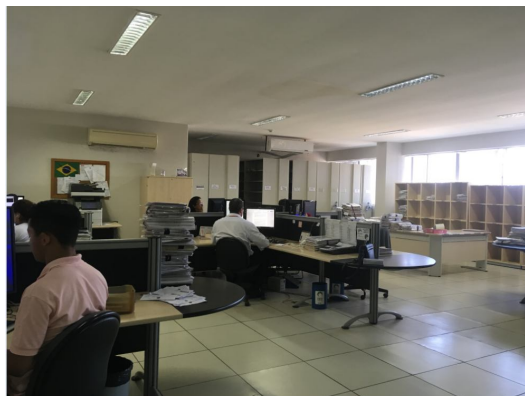
Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Balcão de Atendimento



Secretaria



Gabinete do(a) Juiz(a) Titular



Gabinete do(a) Juiz(a) Substituto(a)



Gabinete do(a) Diretor(a)



Sala de Audiências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Sala dos Assessores



Copa

24. DAS BOAS PRÁTICAS

Como boas práticas, o Diretor de Secretaria informou que :“O Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara tem mantido a boa prática, com a concordância do Ministério Público e das partes, de destinar os montantes bloqueados relativos às multas por descumprimento de ordem judicial e execuções do Ministério Público a órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos, prescindindo do depósito no FAT. Dentre as instituições beneficiadas com a modalidade, citou: Corpo de Bombeiros, UEMA, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Hospital Aldeonora Bello, Escola de Cegos, entre outras, ressaltando que há prestação de conta dos gastos realizados, havendo inclusive visita às entidades mencionadas.

Considerando que não há funções comissionadas para todos os servidores, outra boa prática que tem ajudado a aumentar o desempenho e a produtividade destes é a adoção do regime de rodízio de funções. Neste regime, são estabelecidas metas aos servidores para cumprimento de suas rotinas de trabalho e aqueles servidores que atingem as metas recebem o direito de participar do rodízio de funções no ano subsequente, e assim permanece desde que as metas continuem sendo atingidas, desta forma cada servidor ganha a possibilidade de permanecer com uma FC durante 6 meses do ano, o que aumenta a motivação e a produtividade destes funcionários”.

25. DAS VISITAS

A equipe correicional recebeu no dia 04/09/2018 a visita da advogada Sandra Gonçalves Macêdo, OAB/MA n 5414, presidente da Comissão da Advocacia Trabalhista, ocasião em que apresentou as seguintes manifestação “Que em conversa com advogados da classe, bem como com o Juiz Titular desta 1 Vara, Antonio de Pádua, e com o Diretor de Secretaria, foi observado que o tempo médio de despacho desta Vara é de aproximadamente 60 (sessenta) dias, sendo essa demora atribuída ao déficit de servidores. De igual modo, deve ser registrado que os servidores quando são removidos do Tribunal para esta Vara, não possuem a devida capacitação técnica para exercer as atividades próprias da Vara. Por esses fatos, a Comissão solicita o preenchimento de mais duas vagas para que se possa reduzir o tempo de despacho e melhorar as atividades da Vara, com a devida capacitação dos servidores”.A Comissão também solicitou ao Juiz



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Titular que observasse, quando da expedição de Alvarás, o respeito ao Provimento deste Regional que trata da matéria, notadamente no que pertine os alvarás serem emitidos em nome dos advogados. Por fim, registra, em nome da Comissão, elogio ao Diretor de Secretaria, José Barros de Oliveira Junior pelo excelente desempenho junto à Administração da Unidade.”

26. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- a) Cumprimento das metas 1, 2, 3, 5, 6, 7/2017 do CNJ e meta 5 do CSJT, inclusive com a priorização no julgamento constantes na Meta do CNJ 2/2016, atualmente meta 2/2017;
- b) Atualização das pendências do SAPT1 e PJe, registradas na ata de 2017;
- c) O Diretor de Secretaria adotou as providências necessárias visando à cobrança dos processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido;
- d) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- e) Não foram localizados erros de ordenação nos processos analisados.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) Apesar da redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 58,78%(2016) para 52,02%(2017), tal índice permanece acima da meta 10 do TRT-16ª Região;
- b) Aumento da taxa de congestionamento da fase de execução, de 77,43(2016) para 82,01(2017), percentual acima da meta 13 do TRT-16ª Região;
- c) Não foram cumpridas as metas 10,11,13 e 21 do TRT 16ª Região;
- d) Não foram realizados deslocamentos itinerantes;
- e) Em que pese a redução dos dados entre 2016 e 2017, o prazo para realização da primeira audiência permanece elevado;
- f) Não observância dos arts. arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- g) Observou-se o cumprimento parcial do do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- h) Verificou-se o descumprimento do art. 62 do Provimento geral Consolidado deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

27. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Juízes vinculados à 1ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Persistam em implementar ações visando baixar as referidas taxas, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Prazo médio para realização de audiências-** Observem, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no itens 10.1 e 14.1 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- c) Metas (2017)-** Observem as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, tendo em vista o descumprimento das metas 10,11,13 e 21 do TRT 16ª Região;
- d) Pendentes de Julgamento com prazo vencido 1:** Que adotem medidas visando ao julgamento dos processos pendentes com prazo vencido (item 10.3);
- e) Arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifiquem o comando inserto nos referidos dispositivos, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- f) Art. 57, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Atentem, com precisão, para o citado dispositivo, quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- g) Sistema e-Gestão-** Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio desse sistema, especialmente, a atualização do saldo de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777) e dos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>);
- h) Sistema Bacen Jud-** Observem o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;
- i) Deslocamentos Itinerantes-** Realizem deslocamentos itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- j) **Relatórios- conclusos para julgamento-** Façam o acompanhamento periódico dos processos pendentes de julgamento, utilizando-se, para tanto, os relatórios elaborados pela CTIC, disponíveis no seguinte caminho: *intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD*);
- k) **Tramitação Preferencial.** Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle.

28. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor, José Barros de Oliveira Júnior, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Implemente ações visando à redução das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) **Metas (2017)-** Se empenhe no cumprimento das metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, CSJT e TRT-16ª Região, tendo em vista o descumprimento das metas 10,11,13 e 21 do TRT 16ª Região;
- c) **Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifique, com rigor, o cumprimento desse dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- d) **Comitê Regional do Sistema e-Gestão-** Continue observando os comandos emanados do referido Comitê;
- e) **Sistema e-Gestão 1: Dê atenção especial aos relatórios de saldo e de pendências descritos nesta ata (item19) e aqueles a serem encontrados no link https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777, bem como aos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 185/90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 377/90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 375/90375 (Processos baixados-fase de conhecimento); 383/90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 381/90381 (Processos baixados- fase de execução); 315/90315 (Processos suspensos- fase de conhecimento); 300 (Processos suspensos- fase de execução);**
- f) **PJe-JT (pendências 1)-** Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 desta Ata, especialmente as seguintes tarefas: “Análise de Execução”, “Análise de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Liquidação” e “Análise do Conhecimento”; “Minutar Expediente da Secretaria”; “Prazos Vencidos” e variações; “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”; “Publicar DJe” e variações; “Remeter ao 2º Grau”; “Triagem Inicial - Appreciar Urgentes” e “Concluso ao Magistrado” e variações; Preparar Comunicação” e Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto “Appreciar Urgente”;

- g) **Atrasos 1- Elabore estratégia de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais com atrasos em sua execução, citados no item 13.2 (PJe-JT), especialmente os seguintes:**

Tarefas	Quantidade de Processos Pendentes	data do processo mais antigo
Aguardando atualização de cálculo (L)	10	13/04/2018
Aguardando bloqueio bacen (E)	129	19/04/2018
Aguardando cálculo (L)	141	12/04/2018
InfoJud	48	02/04/2017
InfoJud	99	25/08/2017

- h) **Tramitação Preferencial- Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;**
- i) **Ciência aos servidores- Disponibilize a ata a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;**

Deve a Vara do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, Informar à Corregedoria acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.

29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.
- Expedir memorandos à Presidência para ciência do pedido da Comissão da OAB-MA, relacionada a servidores, constante no item 25, bem como das sugestões apontadas no item 22.

30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome dos Excelentíssimos Senhores Juizes Antônio de Pádua Muniz Correa, Élbida Lídice Spenser Dowsley e Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro, pela forma dedicada e ordeira com que conduzem os trabalhos na Unidade. Ressalta o excelente trabalho desenvolvido pelos referidos magistrados frente à administração desta Vara, elogio este justificável diante das seguintes constatações pela equipe correccional: cumprimento das metas 1, 2, 3, 5, 6, 7/2017 do CNJ e meta 5/2017 do CSJT; valores pagos aos reclamantes em 2017 (R\$25.587.507,42) e até julho/2018 (R\$20.126.096,55); reduzido volume de processos pendentes de despacho (item 10.3); aumento do índice de conciliação de 2016 (33,8%) para 2017 (46,56%); cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Sistema e-Gestão; os processos analisados nos itens 13.2.1 e 13.2.4 não apresentam atrasos na tramitação. Em face da avaliação realizada e dos resultados colhidos por meio desta Correição Ordinária, consigna elogio ao corpo funcional da Unidade, nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Juízes Antônio de Pádua Muniz Corrêa, Élbida Lídice Spenser Dowsley e Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro e do Ilustríssimo Diretor de Secretaria José Barros de Oliveira Júnior. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correcional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na 1ª Vara do Trabalho de São Luís.

31. DO ENCERRAMENTO

Aos 04 dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Antônio de Pádua Muniz Corrêa, por mim, e pelo Diretor de Secretaria José Barros de Oliveira Júnior.

Des. Américo Bedê Freire

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Antônio de Pádua Muniz Corrêa

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís

Marcos Pires Costa

Secretário da Corregedoria Regional

José Barros De Oliveira Júnior

Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís